



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 683/2013**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÁRITAS COMUNITÁRIA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – PROJETO ESPERANÇA E ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Cáritas Comunitária de São Cristóvão do Sul – Projeto Esperança e Alegria, com vistas a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades da referida entidade.

**Artigo 2º** – Os recursos financeiros de que trata esta lei, serão da ordem de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**§ 1º** - Os recursos de que trata este artigo, serão aplicados na manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, no que se refere o artigo 1º desta lei, especificamente aquelas de apoio e atuação junto às crianças e adolescentes do município com vistas a promoção humana e desenvolvimento social do público implicado.

**§ 2º** - Os responsáveis pelo projeto deverão prestar contas dos recursos transferidos, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 3º** – O convênio terá vigência até 31.12.2013, a contar da data de sua assinatura.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

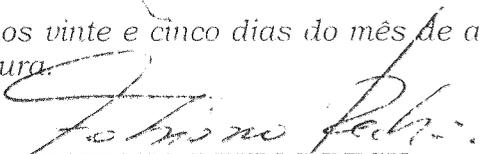
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 25 de Abril de 2013.

  
**SISI BLIND**

**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze na portaria da prefeitura.*

  
**FABIANO DEITOS RECH**

**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**